

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1. IDENTIFICAÇÕES

1.1. Unidade realizadora do ETP: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

2. INTRODUÇÃO

- **Fundamento legal:**

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Decreto Municipal nº 11.595/2023.

- **Conceito legal:** de acordo com o art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

- **Objetivos do Estudo técnico preliminar:** tem por objetivo analisar a necessidade ou o problema apresentado, e a partir daí identificar e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das possíveis soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, diretamente por dispensa ou inexigibilidade, ou mediante as modalidades de licitação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (ART. 18, §1º, I E IV)

Avaliação de oportunidade de aquisição de peças automotivas e acessórios via Sistema de Registro de Preços (SRP) a partir de demandas formalizadas pela Prefeitura do Município e suas unidades gestoras, pertencentes à Administração Direta e Indireta, conforme documentos de formalização de demanda (DFD).

Conforme apontado pelos órgãos requisitantes, a presente aquisição tem como objetivo dar continuidade à manutenção das atividades diárias e essenciais, desempenhadas pelos referidos Órgãos. Ressalta-se que a referida demanda visa atender tanto aos servidores públicos quanto a população em geral, beneficiárias dos serviços públicos.

O levantamento do valor estimado para o fornecimento durante 12 (doze) meses foi calculada com base no registro de consumo de cada unidade gestora durante o último ano, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição / Especificação	Valor Total Estimado
1	Fornecimento de peças e acessórios para caminhões da linha Volvo	R\$ 380.000,00
2	Fornecimento de peças e acessórios para máquinas pesadas da linha Case	R\$ 200.000,00
3	Fornecimento de peças e acessórios para máquinas pesadas da linha Ciber	R\$ 50.000,00
4	Fornecimento de peças e acessórios para máquinas pesadas da linha Fiatallis	R\$ 100.000,00
5	Fornecimento de peças e acessórios para máquinas pesadas da linha Fortemac	R\$ 10.000,00
6	Fornecimento de peças e acessórios para máquinas pesadas da linha Hamm	R\$ 80.000,00
7	Fornecimento de peças e acessórios para máquinas pesadas da linha JCB	R\$ 100.000,00
8	Fornecimento de peças e acessórios para tratores da linha John Deere	R\$ 40.000,00
9	Fornecimento de peças e acessórios para tratores da linha LS Tractor	R\$ 40.000,00
10	Fornecimento de peças e acessórios para tratores da linha Valtra	R\$ 60.000,00
11	Fornecimento de peças e acessórios para tratores da linha Yanmar	R\$ 50.000,00
12	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores (motocicleta) da linha Honda	R\$ 84.000,00

13	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores (motocicletas) da linha Yamaha	R\$ 83.000,00
14	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha Chevrolet	R\$ 300.500,00
15	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha Citroen	R\$ 60.000,00
16	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha Fiat	R\$ 747.500,00
17	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha Ford	R\$ 510.000,00
18	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha Honda	R\$ 60.000,00
19	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha Iveco	R\$ 1.380.000,00
20	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha Mercedes Benz	R\$ 365.000,00
21	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha Mitsubishi	R\$ 220.000,00
22	Fornecimento de peças e acessórios para máquinas pesadas da linha New Holland	R\$ 450.000,00
23	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha Peugeot	R\$ 60.000,00
24	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha Renault	R\$ 1.180.000,00
25	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha Toyota	R\$ 168.000,00
26	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha Volkswagen	R\$ 250.500,00

27	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores Nissan	R\$ 30.000,00
----	---	---------------

3.1. Memória de cálculo dos quantitativos

Em atendimento ao art. 18, § 1º, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, os quantitativos foram estimados pelos Órgãos Requisitantes, mediante consolidação realizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da Central de Compras, órgão gerenciador desta Contratação.

Os quantitativos e respectivas justificas constam dos Documentos de Formalização de Demanda – DFD elaborados e assinados pelos responsáveis de cada Órgão Requisitantes, que assume a responsabilidade pela fidedignidade dos dados apresentados.

3.2. Critérios adotados pelos setores demandantes

Conforme Documentos de Formalização de Demanda – DFD, a definição dos quantitativos considerou os seguintes parâmetros:

- Levantamento da necessidade atual: Verificação do inventário de bens ativos e equipamentos existentes por setor, identificando aqueles que demandam manutenção corretiva e preventiva prioritária, bem como o mapeamento da vida útil das peças passíveis de reposição;
- Histórico de consumo: Análise do histórico de manutenções e das ordens de serviço executadas nos últimos 12 (doze) meses, estimando o volume financeiro despendido em peças de reposição mais recorrentes;
- Projeção de demanda: Estimativa do teto financeiro necessário para os próximos 12 (doze) meses. Essa projeção considera a previsão de desgaste natural dos componentes, a inclusão de novos bens na frota/patrimônio e a necessidade de uma margem de contingência para substituições imediatas em caso de avarias graves, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais sem a necessidade de estocagem física prévia.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O artigo 18 da Lei Federal nº. 14.133/2021 determina os requisitos da fase preparatória da contratação, que deve se compatibilizar com o plano de contratações anual; estabelecendo, ainda, em seu § 1º, II, que o Estudo Técnico Preliminar deverá conter a demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado.

Nos termos do §2º do mesmo artigo, em caso da inexistência de elemento não obrigatório, deverão ser apresentadas as devidas justificativas. No presente caso, constata-se que o Município ainda não instituiu o Plano de Contratação Anual, não havendo, portanto, documento formal de planejamento visando a definição e organização das demandas de contratações públicas no exercício correspondente.

Dessa forma, a inexistência de previsão da presente contratação no Plano de Contratações Anual – PCA não advém de falta de planejamento específico desta demanda mas, sim, da ausência do referido instrumento formal de planejamento no Município até o momento.

Ressalta-se, todavia, que a contratação proposta é essencial para continuidade das atividades diárias institucionais, de forma a atender as demandas administrativas, além de propiciar condições para a adequada execução dos serviços públicos.

Assim, resta demonstrada a justificativa da não inclusão da contratação no Plano de Contratação Anual, conforme determina a legislação, não havendo impedimento legal para o regular prosseguimento do processo de contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III)

Os itens pretendidos nesta contratação se enquadram como BENS COMUNS e fornecimento continuado para a manutenção da atividade administrativa, sem dedicação de mão de obra exclusiva, mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme prevê o art. 6º, XIII da Lei 14.133/21.

Os itens referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente no momento da entrega; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequente aceitação.

Os produtos deverão ser entregues pela contratada no local estabelecido pela Secretaria Municipal Requisitante, responsável pela solicitação, com a ocorrência de entregas sem nenhum ônus para a Administração.

A presente contratação adotará o maior percentual de desconto. O objeto deverá ser entregue, com todos os componentes descritos nas especificações, prezando pela qualidade do acondicionamento e transporte dos materiais (embalagem e armazenamento), evitando danos aos produtos até a entrega final do item e consequente aceitação. Para aferição, será avaliada a agilidade, qualidade dos materiais, pontualidade na entrega e acondicionamento adequado e executado de acordo com as especificações do objeto.

5.1. Quais são os padrões mínimos de qualidade, relativos ao objeto?

Os bens especificados neste Estudo deverão ser novos, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados, violados ou falsificados. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto. O prazo de garantia deverá respeitar o prazo médio praticado no mercado para cada item individualmente a ser contratado via Pregão Eletrônico.

A entrega dos produtos objeto da presente Licitação deverá ocorrer em no máximo 72 (setenta e duas) horas, de cada solicitação expedida pela Unidade Administrativa, sem nenhum ônus para o Município.

5.2. Quais são as condições de entrega e sua justificativa?

A entrega dos produtos objeto da presente Licitação deverá ocorrer em no máximo 72 (setenta e duas) horas, de cada solicitação expedida pela Unidade Administrativa, sem nenhum ônus para o Município.

A fixação do prazo de entrega em até 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, bem como a previsão de entrega descentralizada nas diversas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Varginha, justifica-se pela premente necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais, conforme delineado no presente estudo.

A frota municipal é composta por veículos e maquinários pesados afetados diretamente a setores críticos, tais como Saúde (ambulâncias e transporte de pacientes), Educação (transporte escolar) e Obras/Serviços Urbanos. A paralisação prolongada desses

ativos por falta de peças de reposição acarreta prejuízos incomensuráveis à população e ao erário.

Ademais, a entrega parcelada e direta no local demandado afasta a necessidade de manutenção de estoques físicos volumosos por parte da Administração — evitando o risco de obsolescência de componentes mecânicos — e elimina custos adicionais com logística interna de redistribuição de materiais pela Prefeitura.

O prazo estipulado mostra-se perfeitamente compatível com a realidade do mercado de autopeças e suprimentos correlatos da região, garantindo o equilíbrio entre o atendimento célere das demandas e a viabilidade operacional das licitantes, sem qualquer ônus financeiro adicional para o Município.

6. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, V E VI)

6.1. Levantamento de mercado (art. 18, §1º, V)

O levantamento de mercado foi efetuado buscando percentuais no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como foram utilizados percentuais referentes a última contratação, que ocorreu via registro de preços.

Os preços apresentados refletem os preços praticados no mercado e não se enquadram na categoria de luxo, conforme proibição constante do Decreto Municipal nº 11.595/2023. Tal análise foi realizada de forma a observar os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando preços exagerados, mas mantendo as características fundamentais para obtenção correta dos materiais em questão de modo a garantir a efetiva vantajosidade em favor da Administração.

As unidades de medidas apresentadas refletem no melhor custo/benefício, dentro da prática já observada nas Secretarias Municipais requisitantes para fornecimento de peças automotivas.

6.2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI)

Com base no levantamento de consumo de peças automotivas e acessórios utilizado pelos Órgãos demandantes, descrevemos abaixo a quantidades e os itens a serem licitados para o período de 12 (doze) meses.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Un	Fornecimento de peças e acessórios para caminhões da linha Volvo	R\$ 380.000,00
02	Un	Fornecimento de peças e acessórios para máquinas pesadas da linha Case	R\$ 200.000,00
03	Un	Fornecimento de peças e acessórios para máquinas pesadas da linha Ciber	R\$ 50.000,00
04	Un	Fornecimento de peças e acessórios para máquinas pesadas da linha Fiatallis	R\$ 100.000,00
05	Un	Fornecimento de peças e acessórios para máquinas pesadas da linha Fortemac	R\$ 10.000,00
06	Un	Fornecimento de peças e acessórios para máquinas pesadas da linha Hamm	R\$ 80.000,00
07	Un	Fornecimento de peças e acessórios para máquinas pesadas da linha JCB	R\$ 100.000,00
08	Un	Fornecimento de peças e acessórios para tratores da linha John Deere	R\$ 40.000,00
09	Un	Fornecimento de peças e acessórios para tratores da linha LS Tractor	R\$ 40.000,00
10	Un	Fornecimento de peças e acessórios para tratores da linha Valtra	R\$ 60.000,00
11	Un	Fornecimento de peças e acessórios para tratores da linha Yanmar	R\$ 50.000,00

12	Un	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores (motocicleta) da linha Honda	R\$ 84.000,00
13	Un	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores (motocicletas) da linha Yamaha	R\$ 83.000,00
14	Un	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha Chevrolet	R\$ 300.500,00
15	Un	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha Citroen	R\$ 60.000,00
16	Un	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha Fiat	R\$ 747.500,00
17	Un	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha Ford	R\$ 510.000,00
18	Un	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha Honda	R\$ 60.000,00
19	Un	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha Iveco	R\$ 1.380.000,00
20	Un	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha Mercedes Benz	R\$ 365.000,00
21	Un	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha Mitsubishi	R\$ 220.000,00
22	Un	Fornecimento de peças e acessórios para máquinas pesadas da linha New Holland	R\$ 450.000,00
23	Un	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha Peugeot	R\$ 60.000,00

24	Un	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha Renault	R\$ 1.180.000,00
25	Un	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha Toyota	R\$ 168.000,00
26	Un	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores da linha Volkswagen	R\$ 250.500,00
27	Un	Fornecimento de peças e acessórios para veículos automotores Nissan	R\$ 30.000,00

6.3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 18, §1º)

A solução mais viável e comum do mercado é a licitação por Sistema de Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de peças de reposição (originais ou genuínas), com a definição do percentual de desconto linear aplicado sobre a Tabela de Referência do Sistema Traz Valor (Software de Orçamentação Eletrônica de Peças de Linha Pesada, Máquinas Pesadas e Serviços Mecânicos Diversos).

Importante que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração, sendo necessário um aporte de elementos e especificações técnicas para concessão do objeto, garantindo a compatibilidade dos componentes com a frota de veículos e maquinários existentes.

Na aquisição das peças e componentes de reposição deverá ser observado o prazo para entrega, pontualidade e consequente aceitação do objeto (através da conferência dos códigos e integridade das peças), além de comunicação transparente entre o fornecedor e demandantes, realizando com a maior clareza possível para manter o correto andamento da manutenção da frota.

A fim de garantir a qualidade da contratação, o fornecedor deverá prezar pela qualidade do acondicionamento e transporte dos itens, evitando danos aos materiais e pontualidade na entrega e confecção executada de acordo com as necessidades dos órgãos requisitantes.

Ademais, é importante frisar que todos estes itens solicitados contribuem para que a frota permaneça em perfeito estado de conservação, segurança e operacionalidade.

6.4. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação encontra amparo no art. 82 da Lei 14.133/2021.

Justifica-se a solução pretendida a ser adquirida através do Sistema de Registro de Preços em razão das características do objeto, que necessita de aquisições frequentes para atendimento da necessidade apresentada pelas diversas unidades gestoras do Município, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada.

Consideram-se, ainda, os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência, eis que assim é possível à administração solicitar o fornecimento dos materiais conforme exista a necessidade e assim, respeitando-se os limites orçamentários.

Ademais, não é possível estabelecer, de maneira prévia, o quantitativo exato a ser adquirido pelos órgãos demandantes durante o período de vigência, uma vez que as demandas surgem de forma descentralizada e variáveis ao longo do exercício.

Dessa forma, verifica-se que o Sistema de Registro de Preços consiste na solução mais adequada na garantia de eficiência, economicidade e atendimento tempestivo das necessidades administrativas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)

7.1. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII)

Duas opções podem ser apresentadas como solução para a aquisição do presente objeto, sendo a primeira a contratação por meio de menor preço unitário, e a segunda a contratação por meio de percentual de desconto expresso em número com no máximo duas casas decimais (sendo desprezadas as demais), que incidirá sobre a Tabela do Sistema Traz Valor (Software de Orçamentação Eletrônica de Peças de Linha Pesada, Máquinas Pesadas e Serviços Mecânicos Diversos).

Requisito/questionamento	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A solução apresentada já foi utilizada em outro ente com realidade semelhante?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
Assinalar a solução que apresenta o menor custo de contratação.	Solução 1	X		
	Solução 2		X	

Caso fosse utilizada a primeira solução para o competente fornecimento, a proposta apresentada pelo fornecedor englobaria todos os eventuais reajustes que poderiam ocorrer durante o prazo de vigência da contratação.

Ao passo que utilizando a solução 02, o valor a ser custeado pelo município seria menor, tendo em vista que na época da solicitação de fornecimento, o valor das peças apresentado na Tabela do Sistema Traz Valor ainda recebe um desconto do potencial fornecedor.

Cumprir informar, ainda, que as últimas contratações realizadas por este Município para o fornecimento do objeto em questão foram efetuadas por meio da solução 02.

O critério de julgamento sob a forma de maior percentual de desconto sobre a Tabela do Sistema Traz Valor, é decorrente da necessidade de adquirir peças recomendadas pela montadora, bem como das oscilações dos preços das peças, o que acaba por causar descompassos operacionais com inúmeros pedidos de recomposição dos preços, o que compromete a execução das políticas públicas essenciais, causando sérios e grandes prejuízos ao atendimento de toda coletividade.

Identificou-se como solução para a necessidade de peças e acessórios automotivos para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Varginha, que a melhor solução é a contratação por meio de percentual de desconto expresso em número com no máximo duas casas decimais (sendo desprezadas as demais), que incidirá sobre a Tabela de Preços emitida pelo Sistema Traz Valor, no período da semana imediatamente anterior a data do respectivo fornecimento.

7.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII)

A divisão do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não representa perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável. Assim, considerando que se trata apenas de um item, opta-se pela aquisição por itens e não a aglutinação em lotes o que permite a ampliação da participação de potenciais interessados, aumento da concorrência e expectativa de economia ao final do certame.

7.3. Demonstrativo dos resultados pretendidos (art. 18, §1º, IX)

A contratação para aquisição de peças de reposição por meio do maior percentual de desconto visa garantir a manutenção de veículos, máquinas pesadas e equipamentos públicos seguros, confiáveis e confortáveis para os servidores e munícipes que dependem dos serviços de transporte e logística do Município. Espera-se que a disponibilidade das peças garanta o funcionamento contínuo da frota essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, eliminando interrupções no fluxo de trabalho causadas pela paralisação de maquinários por falta de componentes.

Assim, a partir de boas condições de fornecimento e de qualidade, espera-se alcançar a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a redução de custos, representando um investimento estratégico para a Prefeitura, com impactos positivos na qualidade do atendimento, na eficiência dos processos internos e na satisfação dos servidores. A aquisição dos referidos materiais visa, primordialmente, otimizar as condições de operacionalidade das frotas da Prefeitura, proporcionando um ambiente de trabalho mais dinâmico, seguro e produtivo para os servidores e motoristas. Espera-se que o fornecimento regular de peças originais ou genuínas garanta o suporte necessário às oficinas e manutenções diárias, eliminando gargalos operacionais decorrentes da escassez de insumos mecânicos.

Com a implementação desta ação, projeta-se uma série de benefícios, tais como:

- Melhoria da qualidade dos serviços prestados: A utilização de peças adequadas e com garantia de fábrica garantirá a perfeita manutenção e conservação dos veículos públicos, resultando em um transporte mais digno, seguro e acolhedor para os cidadãos e pacientes que necessitam das frotas municipais.
- Redução de custos: A aquisição de componentes de qualidade, com alto rendimento e durabilidade através do maior percentual de desconto, aliada à otimização das manutenções corretivas, podem gerar economia a longo prazo, diminuindo o

desperdício, os riscos de novas quebras e a necessidade de compras emergenciais de itens ineficazes ou de baixa qualidade.

- Aumento da satisfação dos servidores: Um maquinário ou veículo de trabalho seguro, devidamente abastecido com componentes de qualidade e equipado para rodar sem falhas mecânicas contribui, de maneira direta, para o bem-estar e a integridade física dos servidores, incentivando o comprometimento e a produtividade no campo de atuação.
- Fortalecimento da imagem institucional: A operacionalidade constante, o asseio mecânico e a eficiência na manutenção preventiva e corretiva das frotas do Município contribuem para a construção de uma imagem positiva, responsável e zelosa da instituição perante a sociedade.

Em suma, a aquisição de peças de reposição pelo critério de maior desconto representa um investimento estratégico para a Prefeitura, com impactos positivos na qualidade do ambiente operacional, na eficiência dos processos de manutenção logística e na satisfação dos servidores. Os resultados esperados com essa ação estão alinhados com os objetivos da gestão municipal de promover a modernização e a eficiência da Administração Pública.

7.4. Providências a serem adotadas (art. 18, §1º, X)

Considerando-se que os itens em questão já foram objeto de outras contratações por parte deste Município, para o correto atendimento das necessidades da Administração não serão necessárias outras providências.

7.5. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI)

Verifica-se que não existe nenhuma contratação correlata ou interdependente relacionada com o objeto da contratação pretendida, já realizadas ou mesmo futuras.

7.6. Descrição de possíveis impactos ambientais (art. 18, §1º, XII)

Inobstante os diversos benefícios obtidos com a aquisição de peças e componentes por percentual de desconto para a manutenção de bens da Administração, a referida contratação pode gerar impactos ambientais que precisam ser considerados e mitigados.

Dessa forma, a fim de efetuar a implementação de boas práticas de sustentabilidade ambiental, deverão ser adotadas, na execução do contrato, ações visando a otimização de recursos, redução de desperdícios e redução da poluição, conforme o regulamentado pelo Decreto nº 7.746/2012 e demais normas vigentes, conforme descrito a seguir:

1) Geração de resíduos perigosos e poluição do solo/água: A substituição de peças frequentemente envolve o manuseio e descarte de fluidos automotivos/industriais, óleos lubrificantes usados, baterias e filtros contaminados que, se descartados incorretamente, causam severa contaminação ambiental e riscos à saúde.

a) Exigir que as oficinas credenciadas ou fornecedoras comprovem o descarte adequado de óleos lubrificantes usados ou contaminados, atendendo à Resolução CONAMA nº 362/2005;

b) Exigir a destinação final ambientalmente adequada de baterias inservíveis e componentes eletroeletrônicos, contendo metais pesados, em conformidade com as regras de logística reversa; e

c) Fiscalizar se o armazenamento temporário de peças sujas de graxa ou óleo é feito em local coberto, com piso impermeável e sistema de contenção para evitar vazamentos no solo.

2) Geração de resíduos sólidos (Sucatas ferrosas e plásticas): A substituição de componentes mecânicos e de carenagens gera um volume massivo de ferro-velho, alumínio, plásticos de para-choques, vidros e borrachas (pneus e palhetas) que sobrecarregam os sistemas de limpeza urbana.

a) Implementar a obrigatoriedade da logística reversa, determinando que o fornecedor/oficina contratada recolha as peças substituídas (sucata) para fins de reciclagem, desonerando o Município desse passivo;

b) Estimular, quando a regulamentação técnica permitir (como em componentes de funilaria ou acessórios não relacionados à segurança ativa do veículo), o uso de peças remanufaturadas ou recondicionadas oficiais, que demandam menos recursos naturais para fabricação; e

c) Garantir o correto descarte e destinação prioritária de pneus inservíveis e borrachas a empresas de coprocessamento ou reciclagem, atendendo à Resolução CONAMA nº 416/2009.

3) Uso de recursos naturais e obsolescência prematura: A aquisição indiscriminada ou de baixa qualidade de peças reduz a vida útil dos equipamentos, gerando descarte precoce e demandando extração contínua de minérios e insumos energéticos para novas fabricações.

- a) Priorizar a aquisição de peças originais ou genuínas (ou de qualidade equivalente certificada pelo INMETRO), garantindo maior durabilidade do componente e reduzindo a frequência de substituições;
 - b) Exigir do setor demandante a realização de manutenções preventivas rigorosas nos bens, evitando que a quebra de uma peça menor danifique componentes maiores e mais complexos; e
 - c) Promover orientações básicas de condução/operação ecoeficiente para os motoristas e operadores do órgão, visando diminuir o desgaste prematuro de freios, embreagens e pneus.
- 4) Embalagens e transporte: O fornecimento de autopeças envolve caixas de papelão, plásticos bolha, paletes de madeira e uma logística de transporte diária que eleva a pegada de carbono devido à queima de combustíveis fósseis.
- a) Exigir das empresas contratadas o fornecimento de produtos acondicionados preferencialmente em caixas de papelão reciclado ou embalagens plásticas retornáveis/reutilizáveis; e
 - b) Otimizar as ordens de fornecimento de peças através do sistema de percentual de desconto, consolidando os pedidos de manutenção da frota em remessas programadas para diminuir a circulação diária e fragmentada de veículos de entrega.

Em suma, a gestão sustentável na aquisição de peças por percentual de desconto representa um compromisso estratégico para a Prefeitura, com impactos diretos na preservação ambiental e na eficiência do gasto público. Os resultados esperados com essas medidas mitigadoras estão perfeitamente alinhados com os objetivos da gestão municipal de promover a ecoeficiência, a logística reversa e a responsabilidade socioambiental na Administração Pública.

8. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, XIII)

Considerando a evidente necessidade de contratação para aquisição de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao município de Varginha, para suprir as demandas da Prefeitura e suas unidades gestoras, sendo esta a que melhor se ajusta às necessidades da Administração.

Dessa forma, havendo recursos orçamentários suficientes, declara-se a total viabilidade da contratação pretendida, a ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços.

9. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pela Central de Compras.

A Secretária Municipal de Administração aprova este Estudo Técnico Preliminar com sua solução apontada.

Varginha, 01 de julho de 2026.

Natália Pereira Penha da Costa

Secretária Municipal de Administração

Assinantes



Natália Pereira Penha da Costa

Assinou em 02/07/2026 às 08:43:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Natália Pereira Penha da Costa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G28-04G-YQY-JOZ